



LEI Nº 14.143, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Parte vetada pelo Presidente da República e rejeitada pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 2, de 2021-CN, transformado na Lei nº 14.143, de 21 de abril de 2021, que “Altera a Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, que ‘dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021’”.

“Art. 1º.....

‘Art. 84.

.....

§ 2º A emissão de nota de empenho, a realização das transferências de recursos e a assinatura dos instrumentos a que se refere o **caput**, bem como a doação de bens, materiais e insumos, não dependerão da situação de inadimplência do Município de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, identificada em cadastros ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais.’ (NR)”

Congresso Nacional, em 9 de Junho de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional